



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto. MG.

Indicação nº 06/2010.

O Vereador que a esta subscreve, na plenitude e regular exercício do mandato parlamentar, apresenta a Egrégia Câmara Municipal de Senhora do Porto, na Vossa pessoa, e Vosso intermédio a toda a Edilidade local, a presente Indicação cumulada com pedidos de providencias administrativas, que seja ouvido o soberano plenário, no sentido de que seja oficializado seu encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal de Senhora do Porto, a fim de que o Senhor Prefeito Municipal viabilize administrativamente a ordenação jurídica do Bairro Palmeiras, no sentido de que não seja permissivo soltar animais pelos logradouros públicos deste Bairro, inclusive, em decorrência deste animais soltos, a proliferação de “carrapato” afetou a todos no Bairro, e que seja determinado a Vigilância Sanitária a fazer uma inspeção local.

Trata-se de um pleito exequível e recomendado pela Organização Mundial da Saúde.

Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, 25 de fevereiro de 2010.

  
José de Almeida Bicalho.  
Vereador.



ENVIADO AO PREFEITO

          / 03 / 2010  
Câmara Municipal de Sra. do Porto



APROVADO

25 / 02 / 2010  
Câmara Municipal de Sra. do Porto